



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 29 / 11 / 2024

Elias P. D. Oliveira

Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº 1.819, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 03,
Quadra 04, desta cidade, e dá outras
providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no
uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º,
da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. - 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 03, da quadra
04, com área de 585,00m², situado na Avenida Pará, desta cidade, nos termos do memorial
descritivo e do projeto, datados de 30 de outubro de 2024, firmado pelo RT. RENATO ALVES
PINTO, CREA-TO 321488/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO
20240531573, em 31.10.2024, conforme consignados no processo administrativo nº
2024014272, de 22.11.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do
mês de novembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal